



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

----- RECTIFICAÇÃO -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente rectificar o ALVARÁ DE LICENÇA N.º 3/93, de 18/3/93, passado a LIPALGAR - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO, LDA., com sede na Rua Francisco Guerreiro Mealha, em Almancil, assim, onde se lê "de um terreno situado em Vale de Éguas", deve ler-se "de parte de um terreno situado em Vale de Éguas", devendo manter-se em vigor tudo o mais.

Loulé, 28 de Junho de 1994.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. M. Vairinhos".